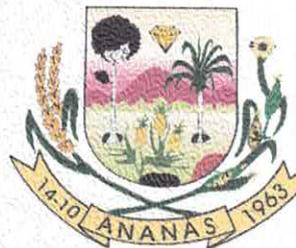


**CONTROLADORIA
INTERNA DO LEGISLATIVO**

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE

ANANÁS



Relatório de Atividades
1º Semestre

Exercício de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

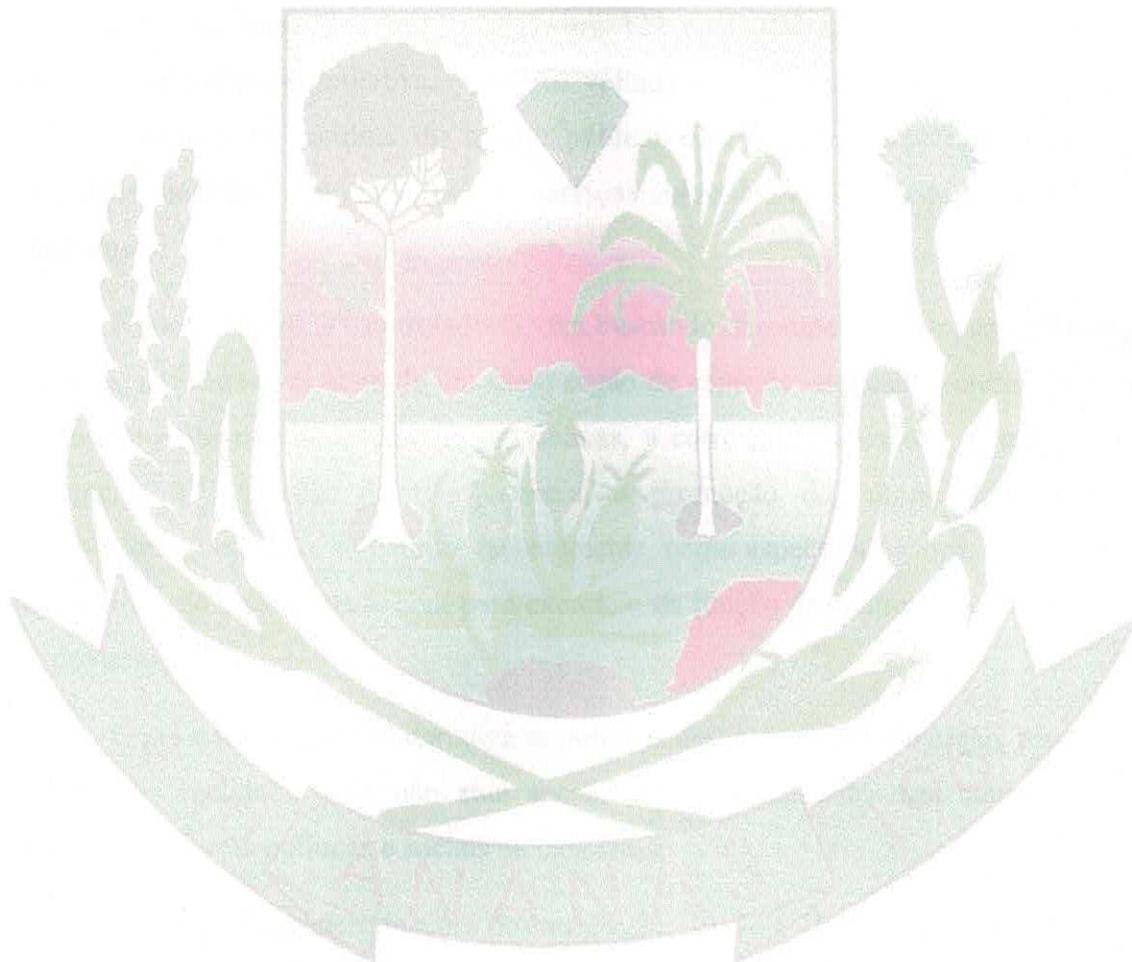
Palácio Ver. Erasmo Peretra dos Santos



C
A
M
A
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

[Handwritten signature]



“A falta de transparência resulta em desconfiança e um profundo sentimento de insegurança”.

Dalai Lama

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Apresentação

A Controladoria do Legislativo Municipal de Ananás, Estado do Tocantins (CLMA), órgão integrante da Administração Direta equiparada a Controladoria do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei Complementar nº 001, de 20 de fevereiro de 2006, tem como finalidade precípua a gestão e execução do Sistema de Controle Interno da unidade administrativa da Câmara Municipal, este harmoniosamente integrado ao do Executivo por força do art. 122 da Lei Orgânica Municipal, e atua propondo orientações normativas e técnicas voltadas à verificação da legalidade do ato e da conformação da conduta do agente público com os princípios ordenadores da sociedade, bem como, à avaliação dos serviços colocados à disposição dos munícipes ananaenses.

Neste contexto, a Controladoria vem buscando desempenhar um papel relevante na sua atuação que vai além de um mero órgão de controle, abarcando outras funções, como o monitoramento das políticas públicas, a correição de pessoal, a prevenção à corrupção, a promoção da transparência, a promoção da cultura de acesso às informações públicas e, sobretudo, recentemente, como aspecto inovador, vem atuando na mobilização da sociedade civil para exercício da função de controle social das ações de governo.

O presente relatório materializa as políticas desenvolvidas pelo órgão, resultando numa nova realidade, pois não atua apenas como controlador, mas também como ativador das forças políticas e sociais da cidadania.

Atendendo as determinações dos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, bem como, o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, do art. 116, incisos I, II, III e IV da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) conjugado com o art. 122 da Lei Orgânica do Município de Ananás, artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 001, de 20 de fevereiro de 2006, Lei nº 4.320/1964 e ancorado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, apresentaremos abaixo, os principais resultados do primeiro semestre de 2021, com breve descrição das atividades realizadas na Câmara Municipal de Ananás.

Considerando as incumbências da Controladoria do Legislativo Municipal de Ananás (CLMA), foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.


Delano Ramos Cavalcante Brasil
Controlador Interno

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO.....	p. 7
1.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA/MESA DIRETORA.....	p. 7
1.2.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	p. 7
1.3.	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	p. 8
1.4.	CONTROLE INTERNO MÊS DE JANEIRO.....	p. 8
1.5.	CONTROLE INTERNO A PARTIR MÊS DE FEVEREIRO.....	p. 8
2.	RECEITA.....	p. 9
2.1.	Transferência de Duodécimo.....	p. 9
3.	DESPESA COM PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.....	p. 10
3.1.	Subsídio dos Vereadores.....	p. 10
3.2.	Despesa com pessoal (funcionários).....	p. 11
3.3.	Quadro Limite do Semestre com Gastos de Pessoal.....	p. 11
3.4.	Obrigações Patronais.....	p. 12
4.	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.....	p. 15
5.	DESPESAS GERAIS.....	p. 15
5.1.	ENERGIA.....	p. 15
5.2.	ÁGUA.....	p. 16
5.3.	SERVIÇOS DE TELEFONIA.....	p. 17
5.4.	COMBUSTÍVEL E VEÍCULO.....	p. 17
6.	DESEMBOLSO MENSAL.....	p. 21
6.1.	DIÁRIAS, LICITAÇÃO: DISPENSAS; INEXIGIBILIDADE; CONTRATOS E; DESPESAS DE PEQUENO VULTO.....	p. 23
6.1.1.	DIÁRIAS.....	p. 23
6.1.2.	LICITAÇÃO.....	p. 24
6.1.2.1.	DISPENSAS DE LICITAÇÃO.....	p. 25
6.1.2.2.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	p. 26
6.2.	Pagamento de parcela de Contratos Anuais.....	p. 29
6.3.	Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto.....	p. 30
6.3.1.	JANEIRO.....	p. 31
6.3.2.	FEVEREIRO.....	p. 31

6.3.3. MARÇO.....	p. 32
6.3.4. ABRIL.....	p. 32
6.3.5. MAIO.....	p. 33
6.3.6. JUNHO.....	p. 33
7. GESTÃO LEGISLATIVA.....	p. 34
7.1. Sessões.....	p. 34
7.1.1. 1º Semestre.....	p. 34
7.1.2. Mês de Abril.....	p. 35
7.1.3. Mês de Maio.....	p. 38
7.1.4. Mês de Junho.....	p. 42
8. PROCURADORIA JURÍDICA.....	p. 46
9. CONTABILIDADE.....	p. 46
10. SICAP-LCO.....	p. 48
11. GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	p. 48
12. CONTROLADORIA INTERNA.....	p. 50
12.1. Formalização de documentos e manifestações:.....	p. 51
12.1.1. MEMORANDOS.....	p. 51
12.1.2. MEMORANDOS CIRCULARES.....	p. 52
12.1.3. REQUERIMENTOS.....	p. 52
12.1.4. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS.....	p. 53
12.1.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	p. 53
12.1.6. OFÍCIOS.....	p. 53
12.1.7. PARECERES.....	p. 53
CONCLUSÃO.....	p. 53

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO

1.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA/MESA DIRETORA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

Presidente: RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

Vice-Presidente: ELZI PEREIRA DE SÁ

1º Secretário: CÍCERO PEREIRA MARTINS

2º Secretário: JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE

1.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Secretária/Fiscal de Contratos: DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA.

Contabilidade: OTANILSON BALBINO BRASIL (Janeiro a Maio); DOMINGOS BARROSO DA SILVA (Junho); JÉSSICA DOS SANTOS BRITO (a partir de Julho).

Procuradoria Jurídica: MANOEL DARLAN MORAIS RIBEIRO.

Assessoria de Gabinete: FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA (Janeiro a Maio); MARCILON ALVES DA SILVA (a partir de Junho).

Tesouraria: LARYSSA MONTEIRO DA SILVA (Janeiro a Maio); FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA (a partir de Junho).

Recursos Humanos/Almoxarifado: SIRLENE PEREIRA LIMA.

Assessoria Parlamentar: RENATA FERREIRA DOS SANTOS LEITE.

Portal da Transparência: FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA.

Serviços Gerais: GILVANI NUNES FEITOSA.

Motorista: MARCELO GONÇALVES LIRA.

1.3. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: SIRLENE PEREIRA LIMA.

Secretária: LARYSSA MONTEIRO DA SILVA (Janeiro a Maio); MARCILON ALVES DA SILVA (a partir de Junho).

Membro: MARCELO GONÇALVES LIRA.

1.4. CONTROLE INTERNO MÊS DE JANEIRO

Servidora Comissionada: MARCY TAVARES LIRA.

Ato de exoneração: Portaria nº 010/2021.

1.5. CONTROLE INTERNO A PARTIR MÊS DE FEVEREIRO

Servidor Efetivo: DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL.

Ato de Nomeação: Decreto Legislativo de Posse nº 001/2021.

2. RECEITA

2.1. Transferência de Duodécimo

Adotando a terminologia do caput do artigo 29-A da CF/88, constatou que a base cálculo para fins de repasse a Câmara Municipal de Ananás tem como parcela, entre outras, a receita do município, ou seja, toda fonte de renda que deriva da arrecadação de tributos.

A Câmara Municipal de Ananás recebeu o **duodécimo**¹ no primeiro semestre de 2021 o valor total de R\$ 421.590,33 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos) conforme apresentado na Tabela 1.

Transferências Financeiras Recebidas			
	Mês	Valor R\$	Acumulado R\$
Duodécimo 2021	Janeiro	69.552,19	69.552,19
	Fevereiro	69.552,19	139.044,38
	Março	69.552,19	208.596,57
	Abril	69.552,19	278.148,76
	Mai	73.165,47	351.314,23
	Junho	70.276,10	421.590,33

Tabela 1 – Repasse do 1º Semestre

Os recursos são destinados à cobertura das despesas do Legislativo, de acordo com a distribuição específica no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Lei Municipal nº 563, de 28 de novembro de 2018 que alterou a Lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 conforme com o anexo que faz parte integrante e contempla, as seguintes categorias de despesas:

¹ **Duodécimo** é um adjetivo ou substantivo masculino que classifica algo ou alguém que ocupa o décimo segundo lugar em uma série. Também pode ser uma fração que indica a décima segunda parte de alguma coisa. O ano civil está dividido em duodécimos, conhecidos como meses, que são doze. A palavra **duodécimo** tem origem no latim *duodecimu*. A expressão **duodécimo** orçamentário remete para a Lei Orçamentária Anual do Legislativo, e é calculado de acordo com o valor da receita corrente líquida anual do município em questão. O repasse desse **duodécimo** é obrigatório ao poder Legislativo e Judiciário. Este repasse está mencionado na Constituição Federal, no artigo 168 que diz: "*Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º*" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

O subsídio mensal dos Vereadores em 2021 correspondem ao valor de R\$ 2.873,20 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) individualmente e

3.1. Subsidio dos Vereadores

Os valores de despesas com pessoal tem se apresentado dentro dos limites estabelecidos e sem grandes variações. No entanto, vale ressaltar que os valores dos pagamentos referentes à contratação por excepcional interesse público não foram contabilizados como despesa de pessoal, tendo sido enquadrados como despesa de pessoa jurídica, não sendo somados para cálculo dos percentuais.

3. DESPESA COM PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os incisos e parágrafos do art. 29-A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, não podendo ser parcelada, fracionada ou repassada aleatoriamente.

Tabela 2 – Anexo da Lei Municipal nº 563, de 28 de novembro de 2018

PROGRAMA	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	MEMBROS DO PODER LEGISLATIVOS	UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	FÍSICA	FINANCEIRA
00001 Ação Legislativa	Apreciar Proposições em Geral, Apurar Fatos Determinados, Exercer a Fiscalização e o					
				01.01.031.1.001 Ampliação e Ref. do Prédio da Câmara Municipal	0026	26.499,20
				01.01.031.1.035 Aquisição e Recebimento de Veículo	0026	43.264,00
				01.01.031.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral	0026	973.217,80

ÓRGÃO....: 11- CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS		
PROGRAMA	00001 Ação Legislativa	
OBJETIVO	Apreciar Proposições em Geral, Apurar Fatos Determinados, Exercer a Fiscalização e o	
PÚBLICO ALVO	MEMBROS DO PODER LEGISLATIVOS	
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	METAS PARA 2021	
	FÍSICA	FINANCEIRA
01.01.031.1.001 Ampliação e Ref. do Prédio da Câmara Municipal	0026	26.499,20
01.01.031.1.035 Aquisição e Recebimento de Veículo	0026	43.264,00
01.01.031.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral	0026	973.217,80

Tabela 2 – Anexo da Lei Municipal nº 563, de 28 de novembro de 2018

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os incisos e parágrafos do art. 29-A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, não podendo ser parcelada, fracionada ou repassada aleatoriamente.

3. DESPESA COM PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

Os valores de despesas com pessoal tem se apresentado dentro dos limites estabelecidos e sem grandes variações. No entanto, vale ressaltar que os valores dos pagamentos referentes à contratação por excepcional interesse público não foram contabilizados como despesa de pessoal, tendo sido enquadrados como despesa de pessoa jurídica, não sendo somados para cálculo dos percentuais.

3.1. Subsídio dos Vereadores

O subsídio mensal dos Vereadores em 2021 correspondem ao valor de R\$ 2.873,20 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) individualmente e

o Presidente da Câmara recebeu o valor de R\$ 4.309,40 (quatro mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos) devido às suas atribuições e responsabilidades.

Foram observados os limites constitucionais, seja em razão do percentual de 5% (cinco por cento) da receita municipal, seja em virtude do limite constitucional dos gastos com pessoal de 70% (setenta por cento) permitidos na Magna Carta.

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS A VEREADORES						
SUBSÍDIOS Vereadores	SUBSÍDIO Presidente	DIÁRIAS		OUTROS	SOMA MENSAL Subsídios	SOMA ANUAL
		NO MÊS	NO ANO			
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 27.745,40
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 55.490,00
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 82.785,40
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 110.080,80
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 138.076,20
R\$ 22.985,60	R\$ 4.309,80	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 27.295,40	R\$ 165.371,60

Tabela 3 – Demonstrativo do Subsídio dos Vereadores

3.2. Despesa com pessoal (funcionários)

O pagamento dos servidores referente à Folha sofreu variações no primeiro semestre de 2021 devido a nomeações e exonerações ocorridas.

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS A SERVIDORES						
SALÁRIO LÍQUIDO	INSS	DIÁRIAS		OUTROS	SOMA MENSAL	SOMA ANUAL
		NO MÊS	NO ANO			
R\$ 9.834,94	R\$ 844,79	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.679,73	R\$ 10.679,73
R\$ 15.073,99	R\$ 1.299,72	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.373,71	R\$ 27.053,44
R\$ 15.010,20	R\$ 1.294,55	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.304,75	R\$ 43.358,19
R\$ 15.010,20	R\$ 1.294,55	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.304,75	R\$ 59.662,94
R\$ 14.583,46	R\$ 1.321,55	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.905,01	R\$ 75.567,95
R\$ 14.342,28	R\$ 1.299,74	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.642,02	R\$ 91.209,97

Tabela 4 – Demonstrativo do Salário dos Servidores

3.3. Quadro Limite do Semestre com Gastos de Pessoal

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, art.

19 e 20 – LRF) estabeleceu que o limite máximo da despesa total com pessoal do Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município é de 6% (seis por cento), bem como outros dois sublimites para melhor acompanhamento e controle dos gastos: o limite prudencial, de 5,7%, e o limite de alerta, de 5,4%.

O recomendável é que o órgão mantenha a despesa total com pessoal abaixo do limite de alerta. A extrapolação do limite de alerta não implica nenhuma sanção ao órgão ou ao gestor, apenas autoriza o Tribunal de Contas do Estado (TCE-TO) a fazer uma advertência ao Chefe do Poder para que acompanhe mais de perto os gastos; os órgãos que ultrapassarem o limite prudencial sofrem restrições à concessão de reajustes (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados), à contratação de pessoal (exceto reposição de funcionários na saúde, na educação e na segurança), ao pagamento de horas-extras e ficam proibidos de alterar estruturas de carreiras. Se o gasto ultrapassar o limite máximo, além das sanções anteriores, o ente fica proibido de contrair financiamentos, de conseguir garantias de outras unidades da Federação para linhas de crédito e de obter transferências voluntárias.

Mês	Repasso	Limite 70%	Despesas Folha de Pagamento	%
Janeiro/2021	R\$ 69.552,19	R\$ 48.686,53	R\$ 37.690,85	54,19
Fevereiro/2021	R\$ 69.552,19	R\$ 48.686,53	R\$ 45.999,76	66,14
Março/2021	R\$ 69.552,19	R\$ 48.686,53	R\$ 43.069,11	61,92
Abril/2021	R\$ 69.552,19	R\$ 48.686,53	R\$ 43.551,53	62,62
Maior/2021	R\$ 73.165,47	R\$ 51.215,83	R\$ 43.900,15	60,00
Junho/2021	R\$ 70.276,10	R\$ 49.193,27	R\$ 43.539,92	61,43

Tabela 5 – Demonstrativo do Limite Constitucional

A Constituição Federal estabelece que a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% (Constituição Federal, art. 29-A, § 1º) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Conforme demonstrado na Tabela 5, a participação da folha de pagamento da Câmara Municipal de Ananás sobre a receita recebida por meio do duodécimo flutua em torno de 60% a 67%.

3.4. Obrigações Patronais

Segue a composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, conforme a Guia de Recolhimento da Previdência – GPS/Guia de Recolhimento Empresa do FGTS e de Informações à Previdência Social e, recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

Pelo quadro abaixo, é possível fazer essa verificação:

Mês	Encargos Patronais	INSS	IRRF – DUAM
Janeiro/2021	R\$ 11.648,50	3.396,80	583,64
Fevereiro/2021	R\$ 13.391,14	3.851,73	540,98
Março/2021	R\$ 13.319,95	3.846,56	540,98
Abril/2021	R\$ 13.319,95	3.846,56	555,98
Maior/2021	R\$ 13.412,95	3.873,56	555,98
Junho/2021	R\$ 13.130,08	3.851,49	555,98
Total Acumulado	R\$ 70.809,62	22.666,70	3.333,54

Tabela 6 – Demonstrativo de Obrigações Patronais

Essa controladoria percebeu que havia um erro no cálculo da Alíquota do Rat ajustado que estava sendo calculado a 2% até o mês de 05 (maio) e, que o salário família estava desatualizado. O salário família em 2021 é de R\$ 51,27 e estavam usando o valor referente a 2020, a saber, R\$ 48,62. Diante desses dados, foi requerido ao setor contábil a correção conforme segue:

VEREADORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
CARLITO DE SOUSA AMORIM	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
CICERO PEREIRA DA SILVA	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
CICERO PEREIRA MARTINS	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
DAVIDSON PEREIRA BARBOSA	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
ELZI PEREIRA DE SA E SILVA	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
JOÃO JUNIOR PEREIRA REZENDE	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
JOSIEL MOURA LEITE	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
MANOEL ARAÚJO DE SÁ	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	2873,20	RS 17.239,20
INSS	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	262,17	RS 1.573,02
RONALDO MONTEIRO DE SOUSA	4309,80	4309,80	4309,80	4309,80	4309,80	4309,80	RS 25.858,80

INSS	454,65	454,65	454,65	454,65	454,65	454,65	RS 2.727,90
TOTAL	RS 27.295,40	RS 146.533,20					
TOTAL INSS	RS 2.552,01	RS 13.739,04					

ADMINISTRAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA	1232,86	1232,86	1232,86	1232,86	1432,86	1432,86	RS 7.797,16
INSS	94,45	94,45	94,45	94,45	112,45	112,45	RS 602,70
FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	905,67	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1433,98	RS 6.739,65
INSS	67,93	82,50	82,50	82,50	82,50	112,55	RS 510,48
LARYSSA MONTEIRO DA SILVA	1510,58	1633,98	1633,98	1633,98	1633,98		RS 8.046,50
INSS	119,45	130,55	130,55	130,55	130,55		RS 641,65
MARCELO GOLÇALVES LIRA	1738,40	1738,40	1738,40	1738,40	1838,40	1853,57	RS 10.645,57
INSS	139,95	139,95	139,95	139,95	148,95	150,32	RS 859,07
MARCY TAVARES DE LIRA	2068,70	2999,61					RS 5.068,31
INSS	169,68	18,09					RS 187,77
RENATA FERREIRA DOS SANTOS LEITE	905,67	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	RS 6.405,67
INSS	67,93	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	RS 480,43
SIRLENE PEREIRA LIMA	2233,57	2233,57	2233,57	2233,57	2233,57	2248,74	RS 13.416,59
INSS	185,42	185,42	185,42	185,42	185,42	87,24	RS 1.014,34
DELANO RAMOS CAVALCANTE		2068,70	2068,70	2068,70	2068,70	2068,70	RS 10.343,50
INSS		169,68	169,68	169,68	169,68	169,68	RS 848,40
DOMINGOS BARROSO DA SILVA		2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	3944,43	RS 11.944,43
INSS		163,50	163,50	163,50	163,50	225,99	RS 879,99
GILVANI NUNES FEITOSA		1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	RS 5.500,00
INSS		82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	RS 412,50
MANOEL DARLAN MORAIS RIBEIRO		2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	RS 10.000,00
INSS		163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	RS 817,50
MARCILON ALVES DA SILVA						1006,67	RS 1.006,67
INSS						75,50	RS 75,50
TOTAL	RS 10.595,45	RS 19.207,12	RS 16.207,51	RS 16.207,51	RS 16.507,51	RS 18.188,95	RS 96.914,05
TOTAL INSS	RS 844,80	RS 1.312,64	RS 1.294,55	RS 1.294,55	RS 1.321,55	RS 1.262,23	RS 4.716,43

TOTAL GERAL	RS 37.890,85	RS 43.744,26	RS 43.502,91	RS 43.502,91	RS 43.802,91	RS 44.373,25
TOTAL GERAL INSS	RS 3.396,81	RS 3.864,65	RS 3.846,56	RS 3.846,56	RS 3.873,56	RS 3.814,24

INSS Empregados	RS 3.396,81	RS 3.864,65	RS 3.846,56	RS 3.846,56	RS 3.873,56	RS 3.814,24
INSS Patronal 20%	RS 7.578,17	RS 8.748,85	RS 8.700,58	RS 8.700,58	RS 8.760,58	RS 8.874,65
Rat Ajustado (RAT 2% x FAP 0,5%= 1%)	RS 378,91	RS 437,44	RS 435,03	RS 435,03	RS 438,03	RS 443,73
TOTAL	RS 11.353,89	RS 13.050,94	RS 12.982,17	RS 12.982,17	RS 13.072,17	RS 13.132,62

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
(SALARIO FAMILIA)	R\$ 102,54	R\$ 102,54	102,54	102,54	102,54	102,54
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL INSS/GPS	11.251,35	12.948,40	12.879,63	12.879,63	12.969,63	13.030,08

Tabela 7 – Correção da Alíquota do Rat das Obrigações Patronais

As obrigações patronais e regime geral do INSS, bem como ao recolhimento do IRRF, tem sido apurados e pagos com regularidade não gerando inadimplemento nem alertas.

4. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

O saldo bancário da Conta Corrente nº 5.703-7, Agência nº 3973-X, Banco do Brasil que têm como titular a Câmara Municipal de Ananás para o mês de julho em 30/06/2021 é de R\$ 33.893,08 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e oito centavos).

Não constatamos emissão de cheques sem provisão de fundos, mantendo essa edibilidade a adoção do sistema de transferências bancárias e pagamentos online de boletos a favor dos servidores e fornecedores.

Assim, não foram encontradas anormalidades nas conciliações, verifica-se a ordem e aplicação financeira dos recursos disponíveis, bem como, sua regularidade.

5. DESPESAS GERAIS

As despesas básicas da Câmara representam um percentual moderado em relação aos pagamentos mensais realizados.

5.1. Energia

O consumo de energia da Câmara no primeiro semestre de 2021 teve um aumento exponencial em relação ao primeiro semestre de 2020, no entanto, esse aumento é justificável. Haja vista, a reinstalação das câmeras de segurança da *edibilidade*, que se deu no último semestre de 2020. Ao comparar com o gasto de dezembro de 2020,

observa-se uma redução considerável dos gastos com energia, portanto, um desvio de padrão dentro do considerável.

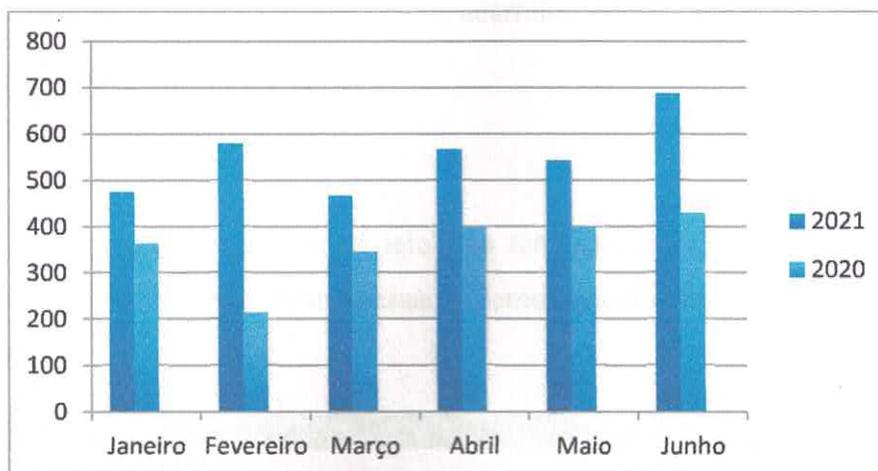


Gráfico 1 – Comparativo de Gastos com Energia entre os anos 2021 e 2020

5.2. Água

Observa-se um substancial aumento no pagamento com consumo de água, após a aprovação da Lei Municipal nº 603, de 31 de março de 2021 onde foram realizadas alterações da tabela de tarifas de água e taxas dos serviços de esgoto prestados pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, bem como da Lei Municipal nº 605, de 31 de março de 2021 que aprovou a tabela única de taxa de coleta de lixo a incluindo na fatura da água. Ainda se faz oportuno informar que após a aprovação das referidas leis, o SAAE passou de imediato a colher a leitura do hidrômetro instalado nessa Casa de Leis, o que anteriormente não era praticado.

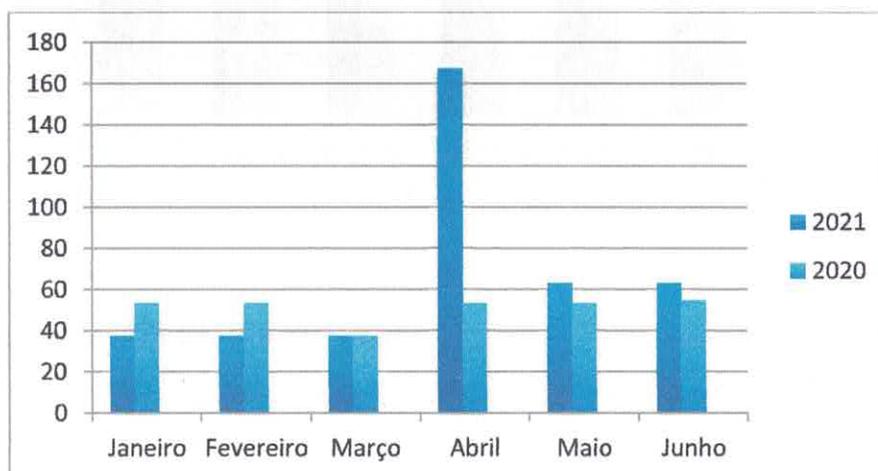


Gráfico 2 – Comparativo de Gastos com Água e Esgoto entre os anos 2021 e 2020

O consumo de água no primeiro semestre do ano apresenta estabilidade, haja vista, a fixação de taxa mínima tornou regular, com exceção ao mês de abril. Foi identificado um vazamento na tubulação que acarretou essa cobrança elevada.

5.3. SERVIÇOS DE TELEFONIA

As despesas com serviços de telefonia tem apresentado uma estabilidade em relação ao primeiro semestre do ano passado, demonstrando uma atenção em relação ao uso deste serviço.

Mês	Valor
Janeiro/2021	R\$ 245,48
Fevereiro/2021	R\$ 245,85
Março/2021	R\$ 260,42
Abril/2021	R\$ 240,89
Mai/2021	R\$ 239,85
Junho/2021	R\$ 239,85
Total	R\$ 1.472,34

Tabela 8 – Despesas com Telefonia e Internet

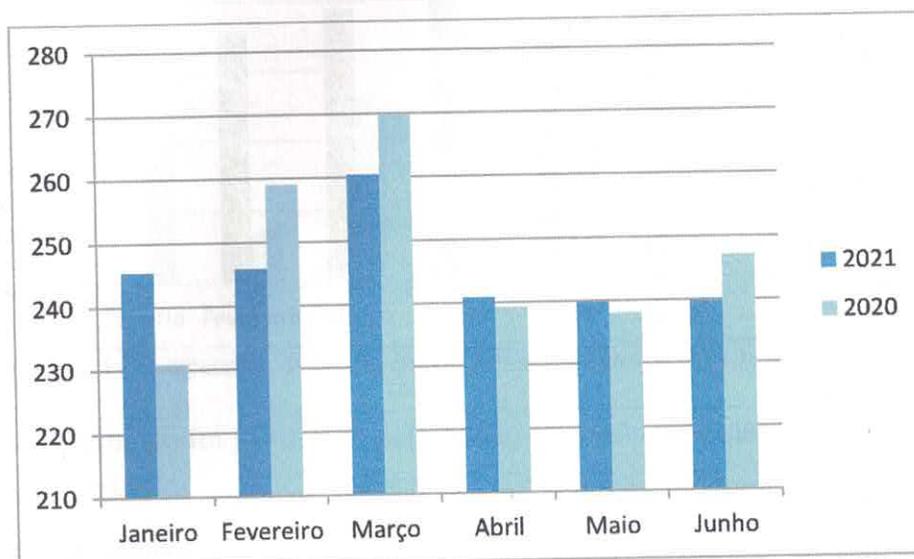


Gráfico 3 – Comparativo de Gastos com Telefonia entre os anos 2021 e 2020

5.4. COMBUSTÍVEL E VEÍCULO

O consumo de combustíveis talvez seja o aspecto em que o gestor mais canalize as suas forças, pois diretamente expressa os gastos efetuados pelo Poder Legislativo para fazer com que o veículo esteja em circulação, prestando serviço conforme

Aquisição de Peças p/ Reposição	3.003,50
Mão de Obras – Serviços Mecânicos	360,00

Tabela 10 - Gastos com Manutenção/Conserto do Veículo Oficial.

O gasto com o seguro DPVAT foi de R\$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Quando da análise dos processos de pagamento de despesas de pequeno vulto do mês de março. Essa Controladoria notou o pagamento de uma multa de trânsito no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), referenciado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Ananás.

O que ocorre, é que quando não se referem à má conservação do veículo oficial, as multas têm caráter personalíssimo e educativo, devendo ser pagas pelo próprio servidor-motorista.

No entanto, foi informado pelo servidor-motorista, que essa multa foi ação de um dos *edis* e não dele próprio, que estava indisponível na referida data em que a multa foi aplicada para conduzir o veículo.

Assim, em todos os casos há de se haver o devido processo administrativo para apurar-se a(s) responsabilidade(s) já que a Câmara Municipal de Ananás não faz ou pratica nada. Alguém é o responsável, ainda que indiretamente, como por exemplo não pagar o imposto devido no momento aprazado, por exemplo.

Multas sejam de quais naturezas há de se ter o responsável: excesso velocidade, estacionamento proibido, etc. O condutor é o responsável, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito, sendo que o veículo para que possa sair da garagem tem identificado quem esta com ele.

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n.º 9.503 de 23/09/1997, estabelece que a responsabilidade por penalidades decorrentes de atos praticados na direção do veículo cabem ao condutor que deu causa à infração, conforme dispõem os seguintes dispositivos da norma:

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionadas neste Código.

[...]

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

O CTB, no seu art. 256, elenca as penalidades que podem ser impostas ao infrator definido no artigo 257, sendo as seguintes:

Art. 256 [...]

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão do direito de dirigir;

IV - apreensão do veículo;

V - cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

VI - cassação da Permissão para Dirigir;

VII - frequência obrigatória em curso de reciclagem.

Nesse sentido, a RESOLUÇÃO nº 004, de 24 de novembro de 2016 dessa Egrégia Casa de Leis ao normatizar sobre a possibilidade do uso do veículo por outro servidor (que não seja o motorista oficial) ou um dos vereadores em caso de indisponibilidade do servidor-motorista, assim define:

Resolução nº 004/2016.

Art. 6º. O veículo oficial desta Casa de Leis será conduzido pelo motorista efetivo e presidente da câmara.

§ 1º No impedimento vereadores ou servidores legalmente habilitados poderão conduzir o veículo, desde que comprovada a sua culpa.

§ 2º O condutor será o responsável pelo pagamento de multas e avarias que decorrem no veículo, desde que comprovada sua culpa.

Assim, sendo a infração cometida pelo condutor servidor público/vereador em condução de veículo oficial, este deve arcar com o pagamento da multa correspondente. Isto não exime a Administração Pública de efetuar o pagamento exigido pelo órgão de trânsito, porém, caso não haja o adimplemento espontâneo da multa pelo servidor, o Poder Público, após pagar o débito, deve promover o pertinente regresso ao Erário, do valor pago.

Para a apuração e atribuição de responsabilidade pelo pagamento de multas aplicadas à Administração Pública (enquanto proprietária de veículo oficial), em virtude do cometimento de infrações de trânsito por agentes públicos, se faz necessária, para possibilitar o correspondente ressarcimento ao erário, caso o responsável não quite espontaneamente a penalidade imposta pelo órgão de trânsito, a instauração de procedimento administrativo, no qual se deve oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Essa Controladoria formalmente orientou pela abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e identificação do vereador que recebeu a presente multa de trânsito, afim de que este promova o pertinente regresso ao Erário do valor pago. Mesmo tendo essa se refira ao exercício de 2016.

Verificou-se que, de modo geral, alguns controles na gestão do uso do veículo oficial necessitam de aprimoramento. Nesse sentido, como resultados, citam-se os seguintes achados de auditoria: ausência de requerimento e autorização formal, bem como, da assinatura do Termo de Responsabilidade conforme preceituado no § 1º do Art. 4º da RESOLUÇÃO 004/2016 e; a falta de informatização dos processos e controles insuficientes sobre os abastecimentos.

Dessa forma, ressalta-se que essa controladoria vem orientando pela tomada de medidas como as editadas na RESOLUÇÃO 004, de 24 de novembro de 2016 e na RECOMENDAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 001/2.021 para uso do veículo e procedimentos de controle para erradicação dos vícios instalados.

6. DESEMBOLSO MENSAL

Apesar de não ter evidenciado um ato formalizando a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, essa Controladoria tem notado um significativo respeito do Legislativo Municipal quanto às despesas, observando assim, o Quadro de Detalhamento de Despesa, da Lei Municipal nº 563, de 28 de novembro de 2018 que alterou a Lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Para Esclarecer, a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso são formas de controle mais eficazes na Administração Pública. É garantia de equilíbrio fiscal e atendimento às exigências da Lei Complementar 101/2000, permitindo uma avaliação mensal das cotas definidas e publicadas, conforme determina o art. 8º da citada Lei.

Os artigos 47 a 50, da lei nº 4.320/64 dispõem que a programação financeira se faz mediante a definição de um cronograma, o qual considera a data efetiva da disponibilidade dos recursos financeiros. O que é um pressuposto fundamental para a realização de qualquer despesa que tenha sido autorizada pela lei orçamentária anual, pois é de tal maneira que se assegura a disponibilidade de recursos ao longo do exercício financeiro.

Nesse sentido, a previsão do caput do art. 47, da lei nº 4.320/64 é de uma

programação financeira trimestral, entretanto, atualmente a lei complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) exige que tal periodicidade seja mensal, vejamos o que aduz a referida legislação:

Lei Complementar nº 101/2000

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, **o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.**

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Além da alteração no citado prazo, a lei complementar 101/2000 modificou sensivelmente o conceito de programação. Anteriormente, segundo os artigos 47 a 50 da lei nº 4.320/64 o objetivo da programação era tão somente o de prevenir défices de caixa, ou seja, não permitir a insuficiência de recursos para o custeio das despesas previstas na LOA.

Agora, com a lei de responsabilidade fiscal, a programação financeira tem uma orientação mais abrangente, enfatizando o planejamento, programação e uma gestão fiscal mais responsável. Concomitantemente, foi reforçada a necessidade de que tal planejamento e essa programação tivessem por finalidade prevenir as consequências de um eventual desequilíbrio financeiro, como por exemplo: o acúmulo de restos a pagar, o que poderia comprometer as receitas dos próximos exercícios.

Conforme já demonstrado, anteriormente à lei complementar nº 101/2000 a programação financeira era realizada em cotas trimestrais, com a entrada em vigor do citado diploma legal o cronograma de execução do orçamental passou a ser mensal.

Entretanto, os objetivos fixados pelo artigo 48 da lei nº 4320/64 ainda devem ser observados, vejamos os citados objetivos:

Lei nº 4320/64.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

O cronograma de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar

101/00, deve ser elaborado de forma a evidenciar o repasse de "duodécimo" mensal. As demais retenções de valores feitas pela Tesouraria da Câmara também deverão ser consideradas, pois serão evidenciadas nos balancetes, e o quadro de cotas servirá de instrumento gerencial dessas retenções e dos respectivos repasses aos seus legítimos credores.

O quadro de cotas servirá como instrumento de acompanhamento mensal pela Controladoria que, em seu relatório mensal, atestará se o Executivo está cumprindo com os repasses regularmente. Essa forma de acompanhamento também permitirá ao Controle Interno observar o comportamento da despesa, proporcionando ao gestor condições para limitação de empenhos e adequação de despesa conforme o valor das disponibilidades financeiras.

No relatório anual de prestação de contas, o Controle Interno destacará o atingimento das metas e o acompanhamento das despesas com a manutenção do Poder Legislativo Municipal. O descumprimento do cronograma de desembolso (quadro de cotas) implica várias sanções e obriga o gestor a tomar atitudes de contenção de gastos e enquadramento da despesa nos limites predeterminados na Lei Orçamentária Anual.

Uma das iniciativas dessa Controladoria é orientar expedição de Ato limitando empenho de despesas e movimentação financeira, conforme o art. 9º da LRF, observados os critérios previstos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

6.1. DIÁRIAS, LICITAÇÃO: DISPENSAS; INEXIGIBILIDADE; CONTRATOS E; DESPESAS DE PEQUENO VULTO

6.1.1. DIÁRIAS

Essa gestão tem observado As diárias, apesar de não serem muitas, pelo que se observa nas ordens de pagamento, têm sido pagas como reembolso de custeio de viagens. Vejamos:

Item	Servidor	Saída	Chegada	Destino	Valor R\$
01	Ronaldo Monteiro de Sousa	07/01/2021	08/01/2021	Araguaína	180,00
02	Ronaldo Monteiro	11/01/2021	12/01/2021	Araguaína	180,00

	de Sousa					
03	Ronaldo Monteiro de Sousa		29/01/2021	29/01/2021	Araguatins	90,00
04	Ronaldo Monteiro de Sousa		02/02/2021	03/02/2021	Palmas	450,00
05	Davidson Pereira Barbosa		17/05/2021	20/05/2021	Brasília	700,00
Total						1.600,00

Tabela 11 – Diárias de Viagem.

O texto da Lei Municipal nº 227, de 10 de agosto de 1995 (Estatuto do Servidor) é taxativo ao definir a diária como o pagamento ANTECIPADO dos gastos com viagens ou deslocamentos fora do município, mediante autorização. Corroborando nesse sentido, foi sancionada a Lei Municipal nº 470, de 15 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a concessão de Diárias para servidores municipais e secretários do Poder Executivo. Da mesma forma que a Resolução interna da Câmara Municipal nº 001, de 12 de janeiro de 2015 estabelece claramente que a diária será paga a título de indenização para CUSTEIO DE DESPESAS com transporte, hospedagem, alimentação e para locomoção urbana. Ou seja, diante das definições resta evidente que a finalidade da diária está sendo negligenciada e desvirtuada, visto que está sendo utilizada como reembolso, colocando em dúvida a eficiência e eficácia da gestão pública no quesito planejamento e execução.

Foi recomendada por essa Controladoria a estrita observação das normas para a concessão e pagamento de diárias assegurando a efetividade do procedimento e transparência da gestão.

6.1.2. LICITAÇÃO

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado. A Controladoria orientou a CPL a não utilizar a Nova Lei de Licitações², até que seja elaborado, aprovado e regularizado o planejamento anual de compras conforme o disposto no art. 40.

6.1.2.1. DISPENSAS DE LICITAÇÃO

² Lei n. 14.133/2021.

Durante o período analisado houve a realização de 12 (doze) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico. Abaixo encontra-se a relação dos processos de dispensa de licitação por limite devidamente homologados no período em análise.

Processo	Objeto	Contrato	Valor R\$
Admin. 01/2021 Dispensa 01/2021	Contratação da empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (celular, 25xercíc, etc.), e treinamento dos funcionários na utilização dos sistemas, suporte e manutenção destes sistemas.	01/2021	9.600,00
Amin. 02/2021 Dispensa 02/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e uso do site/portal web www.ananás.to.leg.br com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos, em transparência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO, no exercício de 2021	02/2021	8.112,00
Amin. 03/2021 Dispensa 03/2021	Contratação de pessoa física ou jurídica para confeccionar placas de mesa com identificação dos vereadores desta Câmara Municipal de Ananás/TO.	03/2021	1.251,00
Amin. 04/2021 Dispensa 04/2021	Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO no exercício de 2021.	04/2021	15.691,33
Amin. 03/2021 Dispensa 05/2021	Contratação da empresa para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO no 25xercício 2021	Anulado	8.847,58
Amin. 10/2021 Dispensa 06/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ananás/TO, no exercício de 2021.	08/2021	4.093,63
Amin. 11/2021 Dispensa 07/2021	Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO, no exercício de 2021.	09/2021	11.890,85
Amin.	Contratação de pessoa física ou jurídica	10/2021	9.225,30

12/2021 Dispensa 08/2021	para o fornecimento de salgados em geral, para as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ananás/TO, no exercício de 2021, atendendo todas as necessidades desta casa de leis.		
Amin. 13/2021 Dispensa 09/2021	Fornecimento de polpas de frutas de diversos sabores para eventos e reuniões a que venha surgir junto a Câmara Municipal de Ananás/TO, no exercício de 2021.	11/2021	10.581,66
Amin. 35/2021 Dispensa 10/2021	Contratação da empresa para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO no exercício de 2021.	12/2021	8.939,33
Amin. 35/2021 Dispensa 11/2021	Contratação de Assessoria de Comunicação: Prestação de serviços de gravações e edições das sessões, produção de notícias e divulgação no Portal da Transparência e, produção de 02 (dois) informativos da Câmara Municipal de Ananás no exercício do ano de 2021.	13/2021	8.000,02
Amin. 35/2021 Dispensa 12/2021	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Radiodifusão Sonora, dos atos do Poder Legislativo de caráter Informativo, Educativo e de Ordem Social de interesse dos Municípios, através do Canal 200 (duzentos) FM 87,9 no horário compreendido entre às 13h e 14h de Segunda a Sexta-feira, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás, no exercício do ano de 2021.	14/2021	10.500,00

Tabela 12 – Dispensas de Licitação

6.1.2.2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No período em análise foi realizada apenas uma Inexigibilidade de Licitação que posteriormente foi anulada.

Processo	Objeto	Contrato	Valor R\$
Admin. 01/2021 Inexigib. 01/2021	Contratação e execução de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria em administração pública, em favor do contratante, na modalidade de	07/2021	60.000,00

	assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, na forma descritiva e requisitos constantes na cláusula sétima.		Art. 15 da Lei nº 13.009/2014
--	--	--	-------------------------------

Tabela 13 – Inexigibilidade de Licitação

Ao analisar o presente processo, essa Controladoria entendeu que o custo operacional da despesa era incompatível com os serviços a serem executados, conforme Cláusula 4.1 do Contrato nº 007/2.021, ainda que justificado o caráter relevante do objeto para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Além disso, manifesto desfavorável quanto ao prosseguimento do contrato para prestação os serviços de Consultoria e Assessoria Contábil no Parecer nº 010/2021 e, desaprovado o processo de pagamento dos serviços prestados em fevereiro orientando pela nulidade da Inexigibilidade nº 001/2021. A presidência manifestou o interesse no prosseguimento da contratação que se deu na relação de conhecimento e confiança que aquele detém no administrador da empresa.

Justificando que a presente contratação não colidia com a posse do servidor de carreira, o presidente externou a necessidade da capacitação progressiva e orientação qualitativa, devido à iniciação na carreira pública do contador, preocupando-se pelas consequências que ele possa a vir sofrer, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, caso venha a rescindir o presente contrato.

Buscando orientação da Procuradoria Jurídica, pela possibilidade de prosseguimento do processo, esta orientou uma renegociação com a empresa, a fim de que fosse restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a supressão de 30% (trinta por cento), reajustando o preço das parcelas em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), alinhando o custo operacional da despesa à realidade compatível com os serviços a serem executados no âmbito do Legislativo Municipal.

Chegou a conhecimento dessa Controladoria que o senhor Otanilson Balbino Brasil foi convocado ao gabinete da presidência. Onde tomou conhecimento da orientação jurídica. Assim, foi reajustado a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com redução de 30% (trinta por cento) no valor das parcelas, sendo de comum acordo entre as partes o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), assentando o custo operacional da despesa compatível com os serviços a serem executados e, com efeitos a serem produzidos a partir de 01/04/2021.

Essa renegociação se deu com base no §1º e inciso II do §2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que distingue certas alterações decorrentes de acordo entre as partes, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

No entanto, aos 27 dias do mês de maio, quinta-feira, junto ao Ministério Público do Tocantins (MPTO) o presidente do Legislativo de Ananás, Ronaldo Monteiro de Sousa, assinou Termo de Ajustamento de Conduta no qual assumiu o compromisso de exonerar sua filha, contratada em janeiro deste ano para o cargo de tesoureira, em ato que configura nepotismo. No acordo, ele também se comprometeu a anular contrato assinado em fevereiro com uma empresa de contabilidade, em razão de a Câmara Municipal possuir um profissional contador em seu quadro efetivo.

Acerca da exoneração, o presidente e sua filha, que também assinou o acordo, concordaram em devolver o valor de **R\$ 8.046,30 (oito mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)** pago pelo Poder Legislativo a título de remuneração.

Quanto à empresa de contabilidade, que também assinou o acordo, ficou registrado que a contratada efetivamente prestou os serviços à Câmara Municipal e que não seriam realizados pagamentos adicionais em seu favor, além dos R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) já efetivados.

A Câmara Municipal de Ananás ainda ficou obrigada a não contratar terceiros para realização de serviços contábeis rotineiros ou contínuos, sem especial complexidade, enquanto dispuser de contador em seu quadro efetivo.

Para o caso de eventual descumprimento dos termos do acordo, ficaram estabelecidas multas a serem pagas pelas partes.

No texto do Termo de Ajustamento de Conduta, é feita a ressalva de que, ao ser notificado acerca da investigação dos fatos, o presidente da Câmara Municipal logo se

09/2021							
Amin. 35/2021 Dispensa 10/2021	ATI Papelaria LTDA	-	-	927,00	-	-	945,00
Amin. 47/2021 Dispensa 11/2021	José Lima de Brito	-	-	-	-	-	1.000,00
Amin. 50/2021 Dispensa 12/2021	Associação Comuntária de Ananás	-	-	-	-	-	1.500,00
Admin. 23/2021 Inexigib. 01/2021	Prática Contabilidade e Consultoria em Gestão Eireli	-	5.500,00 ⁴	4.500,00	3.500,00 ⁵	- ⁶	-
Total		2.727,00	9.575,96	10.013,10	8.179,04	3.776,79	9.508,68

Tabela 14 – Pagamento de parcela de Contratos Anuais

6.3. Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto

Nas compras de pequeno valor é realizada pesquisa de preços formal, e juntada ao processo administrativo de compra.

Despesas de pequeno vulto são aquelas destinadas à aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento, de entrega imediata, cujo valor não supere:

a) 1% (um por cento) do valor fixado na alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, em se tratando de obras e serviços de engenharia, e

b) 1% (um por cento) do valor fixado na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, em se tratando de compras e outros serviços em geral.

Cabe aqui deixar consignado que o limite é por cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório para adequação a esse limite.

⁴ Foi verificado um equívoco na emissão da Nota Fiscal que ocasionou o pagamento a maior no valor de R\$ 500,00 reais a mais o que foi descontado no mes subsequente.

⁵ Conforme orientação jurídica foi celebrado o primeiro termo aditivo de supressão de 30% (trinta por cento) em cima do valor.

⁶ Foi realizado o Termo de Anulação Contratual.

As despesas de pequeno vulto é modalidade de dispêndio de recursos públicos utilizado em situações excepcionais, vinculados ao suprimento de fundos para os casos em que **não seja viável percorrer as etapas do processo normal de aplicação dos recursos públicos**, sendo que estas situações, que não se enquadram no processo normal de aplicação, merecem da mesma forma, processo diferenciado de controle, acompanhamento e avaliação.

Abaixo seguem quadros de detalhamentos das despesas de pequenos vultos realizados no período de janeiro a junho:

6.3.1. JANEIRO

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
05/2021	Certificado Digital modelo A-3PF em Token com validade de 2 anos	350,00
06/2021	Prestação de Serviços Mecânicos no veículo oficial (Fiesta) do Poder Legislativo Municipal	360,00
07/2021	Aquisição de Peças Mecânicas Automotores para reposição ao veículo oficial (Fiesta) do Poder Legislativo Municipal	1.072,50
08/2021	Serviços Notoriais de Registro de Atas e cópias autenticadas	181,50
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	112,50
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	475,66
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	751,75

Tabela 15 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Janeiro

6.3.2. FEVEREIRO

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	37,50
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	579,91
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	245,85
24/2021	2 (dois) Certificados Digitais modelo A-3PF em Token com validade de 2 anos	800,00
25/2021	Prestação de Serviços na Limpeza em Geral do Terreno da Câmara Municipal de Ananás	200,00
26/2021	Prestação de Serviços de Confecção Artística de Painel Pintado a Mão do Plenário da	1.000,00

	Câmara Municipal de Ananás	
27/2021	Prestação de Serviços referente a 4 (quatro) Inspeções Médicas e Emissão de 4 (quatro) Atestados Admissionais referente a Posse dos Aprovados no Concurso nº 001/2020.	400,00
28/2021	Pagamento Referente aos Serviços Contábeis prestados no mês de Janeiro	5.500,00

Tabela 16 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Fevereiro

6.3.3. MARÇO

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	37,50
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	467,24
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	260,42
36/2021	Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.	1.650,00
37/2021	Prestação de Serviços na confecção de quadros dos vereadores com suas respectivas fotos do mandato 2021-2024	2.087,50
38/2021	Aquisição do Livro “Legislativo Municipal – Procedimentos e Rotinas do Controle Interno”	197,00
41/2021	Confecção de Carimbos para atender as necessidades da Controladoria, Contabilidade e Fiscalização de Contratos desta Câmara Municipal de Ananás.	390,00

Tabela 17 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Março

6.3.4. ABRIL

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	167,35
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	567,21
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	240,89
42/2021	Confecção de 2 Certificados Digitais com Token modelos A1 eCPF e A3 eCNPJ com validade de 2 anos	630,00
44/2021	Capacitação e Treinamento em Controle interno e regulamentação do patrimônio público municipal ofertado pela ICOGESP.	800,00
45/2021	Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos	1.663,00
46/2021	Aquisição de Peças Automotivas para manutenção do Veículo Oficial (Ford Fiesta)	1.931,00

Tabela 18 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Abril

6.3.5. MAIO

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	63,10
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	542,59
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	239,85

Tabela 19 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Maio

6.3.6. JUNHO

Processo Admin.	Objeto	Valor R\$
14/2021	Serviços de fornecimento de E-mail Corporativo através do provedor UOL	35,21
15/2021	Fatura de Água e Esgoto referente ao consumo do prédio da Câmara Municipal	63,10
16/2021	Fatura de fornecimento de Energia Elétrica	687,75
17/2021	Fatura Serviços de Telefonia e Internet	239,85
32/2021	Apoio Cultural para a Transmissão do Programa Momento da Câmara Municipal de Ananás	1.500,00
49/2021	Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, referente ao mês de maio.	1.400,00
51/2021	Multa por atraso no envio da DCTF	1.039,29
53/2021	Prestação de serviços na confecção de uniformes para servidor	258,00
54/2021	Aquisição de Tripé para filmadora com suporte para celular	385,00
55/2021	Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, referente ao mês de junho.	750,00
56/2021	Publicação de Matéria no Diário Oficial do Estado do Tocantins	170,20

Tabela 20 – Despesas de Pequeno Vulto do Mês de Junho

Nas despesas de pequenos vultos, estão inclusos as faturas de energia, água, internet e e-mail corporativo em função dos valores se enquadrarem na modalidade de dispêndio conforme a Lei nº 8.666/93.

7. GESTÃO LEGISLATIVA

O setor possui servidora nomeada na função de Secretária Legislativa.

O Legislativo de Ananás, cumpri seu papel constitucional como órgão legislador, onde observa a atuação parlamentar com a produção legislativa conforme descrita a seguir nesse item.

7.1. Sessões

7.1.1. 1º Semestre

Foram realizadas no 1º trimestre, 10 (dez) sessões ordinárias (em fevereiro nos dias de: 22 a 26 e, no mês de março nos dias: 10; 17; 24; 30 e 31) e, 02 (duas) sessões extraordinárias (a primeira no dia 28/01 e a segunda no dia 31/03).

Pautas da Sessão Extraordinária de 28/01/2021:

Houve a nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ananás, para o biênio 2021-2022 conforme Portaria nº 05, de 07 de janeiro de 2021, tendo as formações abaixo relacionadas:

1)- Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: VEREADOR CARLITO DE SOUSA AMORIM

Relator: VEREADOR DÁVDSON PEREIRA BARBOSA

Membro: VEREADOR MANOEL ARAÚJO DE SÁ

2)- Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle:

Presidente: VEREADOR JOSIEL MOURA LEITE

Relator: VEREADOR CARLITO DE SOUSA AMORIM

Membro: VEREADOR DAVDSON PEREIRA BARBOSA

3)- Comissão de Administração, Trabalho, Transporte, Agricultura, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público:

Presidente: VEREADOR CÍCERO PEREIRA DA SILVA

Relator: VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ

Membro: VEREADOR JOSIEL MOURA LEITE

4)- Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Meio Ambiente:

Presidente: VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ

Relator: VEREADOR CARLITO DE SOUSA AMORIM

Membro: VEREADOR DAVIDSON PEREIRA BARBOSA

Sobre os trabalhos das Comissões durante o primeiro trimestre, não houve nenhuma ocorrência, portanto, não há relatórios sobre o assunto nesse período.

7.1.2. Mês de Abril

No mês de abril foram realizadas 05 (cinco) Sessões Ordinárias nos dias 07, 14, 21, 28 e 29.

Presença dos Vereadores em Sessões

- Sessão Ordinária do dia 07 dias do mês de abril de 2021, às 19h00min.

Estavam presentes os Vereadores: Elzi Pereira de Sá, Carlito de Sousa Amorim, Davidson Pereira Barbosa, Josiel Moura Leite, João Júnior Pereira Resende e Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada dos vereadores Cícero Pereira da Silva, Cícero Pereira Martins e Ronaldo Monteiro de Sousa. Os trabalhos foram realizados sob Presidência da Vice-Presidente Elzi Pereira de Sá.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00				
Total	00	00	00	00	00

Objetos dos Expedientes: Não houve matérias legislativas a serem discutidas e/ou votadas.

- Sessão Ordinária do dia 14 dias do mês de abril de 2021, às 19h00min.

Estavam presentes os Vereadores: Presidente Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cícero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada dos vereadores Cícero Pereira da Silva e João Júnior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	02				
Total	02	00	00	00	00

Objetos dos Expedientes: Apresentação do **Requerimento nº 23/2021**, que requer do poder executivo o encascalhamento da estrada que dá acesso a Chácara Domingos Chaves na estrada do Bacuri e, **Requerimento nº 024/2021**, que requer do poder executivo municipal a Aquisição de Luzes de Led nas principais Avenidas do nosso Município.

- Sessão Ordinária do dia 21 dias do mês de abril de 2021, às 19h00min.

Estavam presentes os Vereadores: Presidente Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cícero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada dos vereadores Cícero Pereira da Silva e João Júnior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei	00	00	00	00	00

de autoria de Vereador					
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	01	02			
Total	01	02	00	00	00

Objetos dos Expedientes: Apresentação do **Requerimento nº 025/2021**, que requer do Poder Executivo Municipal a abertura dos bares nos finais de semana e feriados com atendimento estendido até as 22:00h. **Votação do Requerimento nº 23/2021**, que requer do poder executivo o encasalhamento da estrada que dá acesso a Chácara Domingos Chaves na estrada do Bacuri e, **Requerimento nº 024/2021**, que requer do poder executivo municipal a Aquisição de Luzes de Led nas principais Avenidas do nosso Município.

➤ Sessão Ordinária do dia 28 dias do mês de abril de 2021, às 19h00min.

Estavam presentes os Vereadores: Presidente Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cícero Pereira da Silva, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada dos vereadores Cícero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá e João Júnior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	01			
Total	00	01	00	00	00

Objetos dos Expedientes: Votação do **Requerimento nº 025/2021**, que requer do Poder Executivo Municipal a abertura dos bares nos finais de semana e feriados com atendimento estendido até as 22:00h.

➤ Sessão Ordinária do dia 29 dias do mês de abril de 2021, às 19h00min.

Estavam presentes os Vereadores: Presidente Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada dos vereadores Cícero Pereira da Silva e João Júnior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00			
Total	00	00	00	00	00

Objetos dos Expedientes: Não houve matérias legislativas a serem discutidas e/ou votadas.

7.1.3. Mês de Maio

No mês de maio foram realizadas 04 (quatro) Sessões Ordinárias nos dias 05, 12, 20 e 26, não houve sessões extraordinárias.

Presença dos Vereadores em Sessões

- Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Elzi Pereira de Sá, Carlito de Sousa Amorim, Cícero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada os vereadores Cícero Pereira da Silva, João Junior Pereira Resende e Ronaldo Monteiro de Sousa.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00

Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	05	00	00	00	00
Total	05	00	00	00	00

Matérias: Apresentação do Requerimento nº 27/2021 que requer do Poder Executivo Municipal e Estadual emenda impositiva para construção de 30m de extensão de um Cais, no Povoado Antonina na Beira do Rio Araguaia. Requerimento nº 28/2021 que requer do Poder Executivo Estadual a aquisição do Banco de Soro Antipeçonhentos (Antiofídico) para o Município de Ananás. Requerimento nº 30/2021 que requer do poder Executivo Municipal o atendimento médico uma vez por mês nos assentamentos. Requerimento nº 31/2021 que requer do Poder Executivo Municipal um Ônibus para atender toda a comunidade dos assentamentos.

➤ Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira Martins, Cicero Pereira da Silva, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, João Junior Pereira Resende e Manoel Araújo de Sá.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	01	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	05	00	00	00
Total	00	05	00	01	00

Matérias: Aprovação da emenda supressiva nº 01 ao Projeto de Emenda a dei Orgânica nº 01/2021. “dá nova redação á Lei Orgânica do Município de Ananás/TO”. Requerimento nº 27/2021 que requer do Poder Executivo Municipal e Estadual emenda

impositiva para construção de 30m de extensão de um Cais, no Povoado Antonina na Beira do Rio Araguaia. Requerimento nº 28/2021 que requer do Poder Executivo Estadual a aquisição do Banco de Soro Antipeçonhentos (Antiofídico) para o Município de Ananás. Requerimento nº 30/2021 que requer do poder Executivo Municipal o atendimento médico uma vez por mês nos assentamentos. Requerimento nº 31/2021 que requer do Poder Executivo Municipal um Ônibus para atender toda a comunidade dos assentamentos.

➤ Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira da Silva, Cicero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, Manoel Araújo de Sá, João Junior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	03	03	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	03	03	00	00	00

Matérias: Apresentação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 10. “Revoga A Lei 598/2021 e Aprova o Crédito Orçamentário da Secretaria da Mulher e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 11/2021. “Altera o Anexo Único da Lei nº 604/2021, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Proceder ao Leilão de Bens Moveis Inservíveis da Administração”. Projeto de Lei Complementar nº 12. “Autoriza a Abertura de Crédito Extra Orçamentário dentro do Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

➤ Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira Martins, Cicero Pereira da Silva, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, João Junior Pereira Resende e Manoel Araújo de Sá.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

Matérias: Não houve nenhuma.

No dia 12 de maio de 2021 foi aprovada em segunda discussão do Plenário a Resolução Administrativa nº 01/2021 que constitui e nomeia os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração das supostas irregularidades na origem das dívidas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE com a ENERGISA. Sendo composta pelos seguintes membros: Carlito de Sousa Amorim – PTB como Presidente; Davdson Pereira Barbosa – SOLIDARIEDADE como Relator e; Josiel Moura Leite – PSD como Membro.

➤ **1ª Reunião da CPI (24 de maio)**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Ananás, reuniu na segunda-feira (14), às 09h00 da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, para os primeiros trabalhos. A Comissão é composta pelos seguintes vereadores: Carlito de Sousa Amorim (PTB) como presidente, David Pereira Barbosa (Solidariedade) como relator, e Josiel Moura Leite (PSD) como membro.

O objetivo da CPI é apurar possíveis irregularidades no Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), nos anos anteriores. A Comissão irá trabalhar com o objetivo de investigar as irregularidades no SAAE, referente aos anos anteriores, que levou o

município a ficar inadimplente com a concessionária de energia elétrica do Tocantins, Energisa, com um valor de R\$ 1.060.458,13 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), deixando o município sem condição de pagar.

Nessa reunião foram tratados do regramento e funcionamento da CPI.

7.1.4. Mês de Junho

No mês de junho foram realizadas 05 (quatro) Sessões Ordinárias nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 e, 02 (duas) reuniões da CPI nos dias 14 e 24, não houve sessões extraordinárias.

Presença dos Vereadores em Sessões

➤ Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Elzi Pereira de Sá, Carlito de Sousa Amorim, Cícero Pereira Martins, Cícero Pereira da Silva, Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada os vereadores Josiel Moura Leite, Davidson Pereira Barbosa, João Junior Pereira Resende e Ronaldo Monteiro de Sousa.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

Matérias: Não houve matéria apresentadas.

➤ Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, e Manoel

Araújo de Sá. Com a falta justificada os vereadores Cicero Pereira Martins, Cicero Pereira da Silva e João Junior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

Matérias: Não houve matéria apresentadas.

➤ Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira Martins, Cicero Pereira da Silva, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, João Junior Pereira Resende e Manoel Araújo de Sá.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

Matérias: Não houve nenhuma.

➤ Sessão Ordinária do dia 23 de junho de 2021

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Controlador Interno
Met. 61 - CPM/2021 - 03910

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira Martins, Cicero Pereira da Silva, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Josiel Moura Leite, e Manoel Araújo de Sá. Com a falta justificada o vereador João Junior Pereira Resende.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

➤ Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2021

Estavam presentes os Vereadores: Ronaldo Monteiro de Sousa, Carlito de Sousa Amorim, Cicero Pereira da Silva, Cicero Pereira Martins, Davidson Pereira Barbosa, Elzi Pereira de Sá, Manoel Araújo de Sá, João Junior Pereira Resende. Com a falta justificada o Josiel Moura Leite.

A Sessão teve a seguinte produção legislativa:

Atividades	Expediente	Primeira ou Única Discussão e Votação		Segunda Discussão e Votação	
		Aprovados	Rejeitados	Aprovados	Rejeitados
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo	00	00	00	00	00
Projeto de Lei de autoria de Vereador	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Indicação	00	00	00	00	00
Requerimento	00	00	00	00	00
Total	00	00	00	00	00

Matérias: Não houve matéria apresentadas.

7.1.4. Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

➤ 2ª Reunião (14 de junho)

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Ananás, se reuniu na segunda-feira (14), às 09h45 da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, para os continuação dos trabalhos.

Nessa reunião foram discutidas e aprovadas as medidas a serem tomadas, como: requerimento das Notas Fiscais e todos os contratos de prestação de serviços; convocação do atual Diretor para depor no dia 16 de junho às 20h00min e do Técnico da ZETA no dia 23 de junho às 20h00min. Ao final da reunião foi determinado a expedição dos respectivos ofícios.⁷

➤ 3ª Reunião (16 de junho)

Aconteceu na quarta-feira (16), às 20h, no plenário da Câmara Municipal, mais uma reunião da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito. Desta vez o objetivo foi para ouvir o diretor do SAAE, João Ferreira Barbosa Filho, o João da Sollum.

Para iniciar os trabalhos, o presidente da CPI, vereador Carlito, agradeceu a todos. Em seguida, colocou em votação a ata da reunião realizada no dia 14 de junho do corrente ano. Logo após, passou a ler os tramites legais para o depoente, diretor do SAAE. Posteriormente, o relator da CPI, vereador Zelú, agradeceu a todos e passou a fazer perguntas para o interrogado.

Segundo o relator, o objetivo da convocação do diretor do SAAE, foi para ter em mãos a real situação do órgão, durante os primeiros cinco meses de gestão, ou seja, informações que darão um norte para que a CPI possa, no decorrer do prazo, confrontar com as receitas e despesas do ano anterior.⁸

⁷ <https://www.ananas.to.leg.br/blog/artigo/camara-municipal-faz-primeira-reuniao-da-cpi-do-saac>

⁸ <https://www.ananas.to.leg.br/blog/artigo/cpi-do-saac-ouve-atual-diretor-joao-da-sollum>

8. PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica órgão integrado ao sistema de controle interno, executa atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal, bem como, representa o Poder Legislativo Municipal em questões judiciais ou extrajudiciais que necessitem de profissional especializado da área. Elabora pareceres jurídicos sobre os projetos que tramitam na Casa e dá suporte às Comissões Permanentes e Temporárias.

9. CONTABILIDADE

No geral, a Contabilidade encontra-se devidamente atualizada, as Operações Contábeis são feitas com documentação hábil, condensando-se no movimento diário, mensal e anual, conferidas e assinadas pelo Contador da Câmara, que tem registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Foram efetuados no 1º Semestre/2021, empenho e liquidação de despesas devidamente contabilizadas conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados abaixo:

FICHA	DOT. ORÇAMENTÁRIA	EMP	FUNTE	PROC.	DATA	COMPRA	FORNECEDOR	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - LEGISLATIVA										
31 - AÇÃO LEGISLATIVA										
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02941	0010.00.000	00030	04/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	17.000,00	172,39	172,39
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02940	0010.00.000	00029	04/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	5.500,00	689,56	689,56
00186	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02944	0010.00.000	00033	04/01/2021		INSS-INSTITUTO NACIONAL DA	72.059,70	30.024,90	30.024,90
00186	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02945	0010.00.000	00034	04/01/2021		INSS-INSTITUTO NACIONAL DA	30.303,00	16.628,42	16.628,42
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02938	0010.00.000	00028	04/01/2021		PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA	5.500,00	5.500,00	5.500,00
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02921	0010.00.000	00021	06/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	197.216,45	92.123,25	92.123,25
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02919	0010.00.000	00019	06/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	51.717,60	25.858,80	25.858,80
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02920	0010.00.000	00020	06/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	275.827,20	137.913,60	137.913,60
00189	01.031.0001.2.001.3.3.90.1	02924	0010.00.000	00018	06/01/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	5.000,00	1.600,00	1.600,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02925	0010.00.000	152021	06/01/2021		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	700,00	406,05	406,05
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02926	0010.00.000	142021	06/01/2021		UOL BRASIL INTERNET LTDA	400,00	211,26	211,26
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02929	0010.00.000	00022	06/01/2021		BANCO DO BRASIL SA	600,00	303,05	303,05
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02916	0010.00.000	12021	14/01/2021		MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI	9.600,00	4.800,00	4.800,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02918	0010.00.000	22020	14/01/2021		W. P. LOPES NASCIMENTO	8.112,00	4.056,00	4.056,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02927	0010.00.000	52021	14/01/2021		KATIUCY BARBOSA DE SOUSA 01875196170	350,00	350,00	350,00
00183	01.031.0001.1.001.4.4.90.5	02917	0010.00.000	00003	20/01/2021		FRANCISCO CARDOSO NETO	1.251,00	1.251,00	1.251,00

00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02931	0010.00.000	72021	20/01/2021	PRL CARDOSO	1.072,50	1.072,50	1.072,50
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02930	0010.00.000	62021	20/01/2021	PRL CARDOSO	360,00	360,00	360,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02928	0010.00.000	82021	20/01/2021	CARTORIO DE REG IMOV PESS JUR TIT	181,50	181,50	181,50
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02923	0010.00.000	162021	20/01/2021	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE	5.773,22	3.320,36	3.320,36
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02922	0010.00.000	172021	20/01/2021	OI S.A.	3.200,00	1.472,34	1.472,34
00185	01.031.0001.2.001.3.1.90.1	02942	0010.00.000	00031	01/02/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	2.068,70	2.068,70	2.068,70
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02937	0010.00.000	00004	01/02/2021	CALIFÓRNIA EIRELI	15.522,00	10.571,87	10.571,87
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02935	0010.00.000	00027	01/02/2021	THEOGENES NERY SOUSA	400,00	400,00	400,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02932	0010.00.000	00024	02/02/2021	KATIUCY BARBOSA DE SOUSA 01875196170	800,00	800,00	800,00
00192	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02934	0010.00.000	00026	03/02/2021	GENIVALDO DE SOUSA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00192	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02933	0010.00.000	00025	04/02/2021	PAULO EDUARDO PINHEIRO DA	200,00	200,00	200,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02943	0010.00.000	00032	09/02/2021	ACA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE	22.000,00	9.500,00	9.500,00
00191	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02939	0010.00.000	00023	16/02/2021	PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA	60.000,00	13.500,00	13.500,00
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02948	0010.00.000	00010	19/02/2021	A F CARDOSO-COMERCIANTE	3.992,45	686,15	686,15
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02949	0010.00.000	00011	19/02/2021	A F CARDOSO-COMERCIANTE	11.057,25	1.226,05	1.226,05
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02936	0010.00.000	00012	25/02/2021	DENERVAL MOURA DE MELO 74470132268	8.800,00	2.760,00	2.760,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02952	0010.00.000	00039	01/03/2021	DEPARTAMENTO ESTUDUAL DE TRÂNSITO	130,16	130,16	130,16
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02953	0010.00.000	00040	01/03/2021	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS	21,36	21,36	21,36
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02946	0010.00.000	00036	03/03/2021	EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA	1.650,00	1.650,00	1.650,00
00192	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02947	0010.00.000	00037	15/03/2021	NAYUSE GONÇALVES BARBOSA DIAS	2.087,50	2.087,50	2.087,50
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02951	0010.00.000	00035	25/03/2021	A T I PAPELARIA LTDA	8.257,25	1.872,00	1.872,00
00447	01.031.0001.2.001.4.4.90.5	02950	0010.00.000	00038	26/03/2021	LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA	197,00	197,00	197,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02954	0010.00.000	412021	29/03/2021	EDINALDO FERNANDES DA SILVA -	390,00	390,00	390,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02955	0010.00.000	422021	06/04/2021	KATIUCY BARBOSA DE SOUSA 01875196170	630,00	630,00	630,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02957	0010.00.000	452021	13/04/2021	EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA	1.663,00	1.663,00	1.663,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02956	0010.00.000	442021	13/04/2021	L. P. B. COVALO	800,00	800,00	800,00
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02958	0010.00.000	462021	27/04/2021	PRL CARDOSO	1.931,00	1.931,00	1.931,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02959	0010.00.000	482021	03/05/2021	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES	180,00	180,00	180,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02960	0010.00.000	432021	04/05/2021	JHULY MARCOS BARBOSA LIMA	2.665,00	2.665,00	2.665,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02961	0010.00.000	492021	31/05/2021	EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA	1.400,00	1.400,00	1.400,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02962	0010.00.000	512021	15/06/2021	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	1.039,29	1.039,29	1.039,29
00192	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02963	0010.00.000	472021	18/06/2021	JOSÉ LIMA DE BRITO	8.000,02	1.000,00	1.000,00
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02964	0010.00.000	522021	21/06/2021	PAULO HENRIQUE DIAS DA COSTA	690,00	690,00	690,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02965	0010.00.000	532021	23/06/2021	JHULY MARCOS BARBOSA LIMA	285,00	285,00	285,00
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02967	0010.00.000	132021	24/06/2021	FLAVIO NASCIMENTO LEITE	9.550,00	567,50	567,50
00190	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02968	0010.00.000	542021	24/06/2021	M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS	385,00	385,00	385,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02969	0010.00.000	552021	26/06/2021	EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA	750,00	750,00	750,00
00193	01.031.0001.2.001.3.3.90.3	02970	0010.00.000	562021	30/06/2021	SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL	170,20	170,20	170,20
TOTAL SUBFUNÇÃO 31							860.436,35	391.511,76	391.511,76
TOTAL FUNÇÃO 1							860.436,35	391.511,76	391.511,76
TOTAL GERAL							860.436,35	391.511,76	391.511,76

Balancete Analítico: Janeiro a Junho de 2021

10. SICAP-LCO

A remessa eletrônica de documentos exigidos através do Sistema SICAP-LCO tem ocorrido tempestivamente, não havendo emissão de alertas ou questionamentos pelo TCE-TO até a presente data.

11. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

As baixas dos bens patrimoniais que foram “retirados” do patrimônio vêm sendo efetuados de forma manual em planilhas no Excel e Word.

Esses bens que simplesmente deixam de fazer parte da relação de patrimônio da Câmara foram excluídos sem que houvesse um procedimento dentro do sistema integrado de gestão, que armazenariam a explicação e o motivo da exclusão (deteriorado, doação, inservível, extraviado, etc.), o que pode gerar divergências entre a apuração contábil e patrimonial da Câmara.

Item	Nº Patrimônio	Descrição	Localização	Situação Física	Valor Aquisição
001	018	Mesa de madeira 1,50x0,80*	Baixado	Sucata	R\$ 180,42
002	019	Prateleira de madeira grande	Baixado	Sucata	-
003	025	Mesa de aço c/ 02 gavetas*	Baixado	Sucata	R\$ 247,55
004	033	Mesa de compensado para televisão	Baixado	Sucata	-
005	038	Computador	Baixado	Sucata	-
006	039	Computador	Baixado	Sucata	R\$ 560,00
007	040	Impressora HP 840	Baixado	Sucata	R\$ 202,25
008	041	Impressora Lexmark e323	Baixado	Sucata	R\$ 180,00
009	043	Aparelho de fax Panasonic	Baixado	Sucata	R\$ 70,75
010	047	Ar condicionado 1000	Baixado	Sucata	R\$ 937,00
011	049	Ar condicionado 1000	Baixado	Sucata	R\$ 937,00
012	052	Rack de ferro para TV e som*	Baixado	Sucata	R\$ 277,00
013	061	Cadeira relaxe com apoio de braço	Baixado	Sucata	R\$ 135,00
014	062	Cadeira relaxe com apoio de braço	Baixado	Sucata	R\$ 135,00
015	065	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
016	069	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
017	072	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
018	073	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
019	074	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
020	075	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
021	078	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
022	079	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
023	082	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio*	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
024	088	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Baixado	Sucata	R\$ 255,00

025	090	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio*	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
026	093	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
027	094	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
028	097	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
029	098	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio*	Baixado	Sucata	R\$ 255,00
030	100	Vídeo cassete LG 5 cabeças	Baixado	Sucata	R\$ 115,00
031	113	Mesa mic sem fio mcc 2200 mão duplo	Baixado	Sucata	R\$ 318,00
032	115	Monitor LCD 18,5	Baixado	Sucata	R\$ 348,86
033	117	Impressora HP Office jet 4.500	Baixado	Sucata	R\$ 350,00
034	123	Perciana berge	Baixado	Sucata	R\$ 250,00
035	124	Perciana berge	Baixado	Sucata	R\$ 250,00
036	155	Autotransformador 2.000W	Baixado	Sucata	R\$ 210,00
037	165	Computador Celeron, 4GB HD 1tb	Baixado	Sucata	R\$1.380,00
037	166	Monitor LED 18,5	Baixado	Sucata	R\$ 685,50
038	071	Cadeira relaxe	Baixado	Sucata	R\$ 90,00
039	143	Mic. Comp. Notebook	Baixado	Sucata	R\$ 1.998,00
040	012	Cofre de aço Limaço 16358	Baixado	Sucata	R\$ 562,41
041	013	Cofre de aço 1103	Baixado	Sucata	R\$ 490,00
042	055	Mesa de som c/ 8 canais	Baixado	Sucata	R\$ 770,00
043	106	Computador sansung	Baixado	Sucata	R\$ 1.086,60
044	144	Mic. Comp. MSI SKT 1155; mem1333 4GB	Doado	Péssimo	R\$ 1.200,00
045	081	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Doado	Bom	R\$ 255,00
046	089	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Doado	Bom	R\$ 255,00
047	095	Jogo de três cadeiras relaxe sem apoio	Doado	Bom	R\$ 55,00

Tabela 21 – Baixa Patrimonial - *Baixados recentemente em Março de 2021

Quanto à doação dos bens inservíveis da Câmara, foram realizados através da Resolução nº005, de 19 de outubro de 2011 de aprovação da Mesa Diretora, para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos devidamente registrados com sede no município. No entanto, a Resolução não cita e nem especifica quais são essas entidades filantrópicas.

Essa Controladoria orientou pela regularização com a máxima urgência, para evitar divergências entre os saldos contábeis e patrimonial e consequentemente para devolver a transparência e regularidade dos atos praticados pela Gestão. Recomendou-se utilizar o ambiente de controle patrimonial do sistema integrado de contabilidade

contratado.

12. CONTROLADORIA INTERNA

Para a realização dos trabalhos foram adotados vários procedimentos que permitiram a essa Controladoria conhecer um pouco sobre os sistemas de controle interno e as condições estruturais físicas de material e de recursos humanos das unidades que compõem a administração da Câmara Municipal.

Os procedimentos, desenvolvidos e trabalhados tiveram por foco delimitar um campo de atuação das unidades/áreas visando avaliar os principais aspectos de gestão adotando como critério o grau de relevância dos atos de gestão no contexto da legalidade, da eficiência e da razoabilidade.

Na execução das atividades finalísticas, a Controladoria do Legislativo Municipal de Ananás (CLMA), há de esclarecer, oportunamente, que a maioria das atividades de auditoria ocorreram *a posteriori*, a fatídica iniciou-se no mês de fevereiro que conta com apenas 20 (vinte) dias úteis e, compulsoriamente no dia 12 se fez necessário o isolamento domiciliar do Controlador responsável, por suspeita de estar contaminado com o novo Corona Vírus (Covid-19), devido a diversos sintomas de extrema debilidade, que por recomendação da Gestão, este se fez justificado ante sua ausência até a data da realização do exame IGG/IGM 22/02/2021. O restou comprovado positivo tanto para IGG como IGM (contaminação/contágio). O que consignou em Isolamento Domiciliar Obrigatório de mais 14 (quatorze) dias, finalizando dia 08/03/2021. Sem contar que o agente encontrou-se em extrema debilidade sendo impossibilitado de exercer suas atividades de forma remota, bem como, pela essência do cargo faz-se necessária a sua forma presencial para verificação dos atos da gestão.

Obrigatório se faz trazer o entendimento na precisa lição de Arnaldo Medeiros da Fonseca⁹, que traduz:

da própria noção de caso fortuito decorrem os dois elementos indispensáveis à sua caracterização: um interno, de ordem objetiva: a inevitabilidade, ou

⁹ FONSECA, Arnaldo Medeiros da. *Caso Fortuito e Teoria da Imprevisão*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943, p. 142 e 143.

impossibilidade de impedir ou resistir ao acontecimento, objetivamente considerado, tendo em vista as possibilidades humanas, atendidas em toda a sua generalidade, sem nenhuma consideração pelas condições pessoais do indivíduo cuja responsabilidade está em causa; outro externo, de ordem subjetiva: a ausência de culpa. (grifamos)

A doutrina também reforça a classificação de **pandemias** como evento de força maior. Luiz Olavo Baptista, por exemplo, cita doutrina estrangeira, que *enquadra a epidemia, juntamente com eventos como tufões, tempestades, incêndios, aluviões, inundações, seca, raios e congelamento, entre os "Acts of God", praticamente a equiparando a desastres naturais*¹⁰.

Ora, se a epidemia, por si só, já é um evento de força maior ou caso fortuito, com mais razão quanto ao servidor que a contrai e vem a sentir fortes dores nas costas com falta de ar, cefaleia e demais sintomas desconfortáveis que o vírus causa. O que impede uma postura sentada por longos períodos de tempo.

12.1. Formalização de documentos e manifestações:

12.1.1. MEMORANDOS

Nº	Data	Assunto
001	23/03/2021	Solicitação de autorização para inscrição e a participação no curso: "Controle Interno e a Regulamentação do Patrimônio Público Municipal", no período de 14 a 16 de abril de 2.021, a ser realizada no período de 14 a 16 de abril de 2.021 pela empresa "Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP".
002	23/03/2021	Informar o envio do Mem. Circular nº 001/2.021-CI/VER/CMA aos vereadores sobre RESOLUÇÃO 004 de 24 de novembro de 2.016, que dispõe sobre a Regulamentação do uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ananás, alertando aos mesmos que seriam adotadas as medidas de controle através do Diário de Bordo, referente à determinação por RECOMENDAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 001/2.021.
003	10/05/2021	Solicitação ao Presidente a aquisição e instalação de um relógio digital de ponto
004	10/05/2021	Envio ao Presidente do Parecer nº 055/2.021 Compatibilidade de Carga Horária para Acumulação de Cargo Público
005	12/05/2021	Informar ao Presidente sobre o período de envio do SICAP – ACCI (Análise Conclusiva do Controle Interno), no período

¹⁰ RISCOS NAS TRANSAÇÕES INTERNACIONAIS – PROBLEMÁTICA JURÍDICA R INSTRUMENTOS (DEFESA) Doutrinas Essenciais de Direito Internacional | vol. 5 | p. 201 – 216 | Fev. / 2012 | DRT/2012/2443.

		de 01/07 a 30/07, alertando sobre a adoção das orientações técnicas quanto a tramitação e o fluxo real dos processos administrativos, a fim de que esse controlador tenha acesso aos processos em tempo real e oportuno, ou seja, antes dos respectivos pagamentos conforme disposto na legislação vigente.
006	12/05/2021	Orientar a responsável do RH para o acompanhamento real dos registros da folha de ponto.
007	21/05/2021	Envio ao Presidente do Relatório de Atividades do mês de Abril

12.1.2. MEMORANDOS CIRCULARES

Nº	Data	Assunto
001	23/03/2021	Envio da RESOLUÇÃO 004, de 24 de novembro de 2.016 que dispõe sobre a Regulamentação do uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ananás, alertando ainda de que seriam adotadas as medidas de controle através do Diário de Bordo, referente a determinação por RECOMENDAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 001/2.021
002	12/05/2021	Informar aos servidores sobre o período de envio do SICAP – ACCI (Análise Conclusiva do Controle Interno), no período de 01/07 a 30/07, alertando sobre a adoção das orientações técnicas quanto a tramitação e o fluxo real dos processos administrativos, a fim de que esse controlador tenha acesso aos processos em tempo real e oportuno, ou seja, antes dos respectivos pagamentos conforme disposto na legislação vigente.
003	25/05/2021	Orientar aos vereadores sobre o uso do veículo oficial

12.1.3. REQUERIMENTOS

Nº	Data	Assunto
001	23/03/2021	REQUERER 03 (três) diárias de viagem, com destino a Palmas (distância da sede: 500km), no período de 14 a 16 de abril de 2.021, para participar do “Controle Interno e a Regulamentação do Patrimônio Público Municipal” oferecido pela empresa “Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP”.

12.1.4. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS

Nº	Data	Assunto
001	05/03/2021	Referente à utilização do Veículo Oficial
002	08/03/2021	Referente a todos os atos que geraram despesas em Janeiro e Fevereiro
003	15/03/2021	Referente à capacitação dos membros da Comissão

		Permanente de Licitação.
004	15/03/2021	Referente à Fiscalização de Contratos e efetivação dos pagamentos dos referidos termos de ajustes e, ainda, a capacitação da Fiscal de Contratos.
005	17/03/2021	Referente ao Controle de Ponto dos Recém-empregados e, instituição da Avaliação de Desempenho no período do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional.

12.1.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº	Data	Assunto
001	02/03/2021	Dispõem sobre o Sistema Financeiro do Poder Legislativo de Ananás e dá outras providências.

12.1.6. OFÍCIOS

Nº	Data	Assunto
001	19/04/2021	Solicitante da Controladora Geral do Município que orientasse a Fazenda Municipal a repassar o duodécimo nos termos do art. 168 da Carta Magna

12.1.7. PARECERES

Foram expedidos 59 (cinquenta e nove) pareceres técnicos.

CONCLUSÃO

Relatório concluído em 16 de julho de 2021 para análise dos interessados e posterior publicação.

Ao finalizar este Relatório, essa Controladoria se concentra nos aspectos relevantes da gestão para manifestar sua opinião acerca dos controles internos. A avaliação dos controles das unidades administrativas da Câmara Municipal de Ananás, neste semestre, foi realizada com imensas restrições em face da ausência de estrutura adequada, especificamente ausência de legislação no âmbito municipal para a avaliação dos controles e, perseguição política.

Sendo tudo o que esse Controle Interno tem a relatar, vêm à presença de Vossa Excelência, dar ciência das atividades realizadas, bem como cientificar que as

informações prestadas dependem de auditoria do Tribunal de Contas para serem consideradas regulares ou não.

É o Relatório.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Sala da Controladoria da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


Delano Ramos Cavalcante Brasil
Controlador
Matrícula 61 - CRA/TO 03910

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Controlador Interno
Mat. 61 - CRA/TO nº 03910

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento do relatório emitido pela Controladoria Interna referente ao 1º Semestre de 2021.

Ananás, 16 de julho de 2021.

Ciente,


RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Presidente

ANANÁS
ESTADO DO TOCANTINS

CONTROLADORIA
INTERNA DO LEGISLATIVO

